

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/D-010/2021/SAAE**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA -  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
 ESGOTO E A EMPRESA F DE OLIVEIRA  
 COUTO PING EIRELI-ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa **F DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.500/0001-00, localizada na Rua Benedito Leite, 1850-B, Entroncamento, CEP 65.913-481, Imperatriz-MA, neste ato representada pelo(a) Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping, portadora da Carteira de Identidade Nº 471822957 SSP/MA, e CPF nº 621.395.093-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Administrativo Nº 027/D-010/2021/SAAE, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a Portaria MS nº 2914 de 12 de dezembro de 2011 e análise de efluentes domésticos, com a disponibilização dos frascos próprios para coleta e caixa térmica para transporte das amostras, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COLETA	QUANT. MENSAL	QUANT. TRIMESTRAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL/TRIMESTRAL	VALOR TOTAL MENSAL/TRIMESTRAL	TOTAL GERAL 6 MESES
01 ANALISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA	PH, TUBIDEZ, COR, CLORO LIVRE, TEMPERATURA, COLIFORMES FECAIS E TOTAIS	AMOSTRA	28	1	-	160,00	4.480,00	26.880,00
02 ANALISE DE EFLUENTE DOMESTICO	OXIGENIO DISSOLVIDO, DBO, DBQ, SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SOLIDOS SEDIMENTAVEL S OLEOS E GRAXA, NITROGENIO TOTAL,	AMOSTRA	4	-	1	400,00	1.600,00	3.200,00




	FOSFORO TOTAL, MICROSCOPIA DE LODO ATIVADO COM LAUDO PH, TUBIDEZ CLORO LIVRE TEMPERATURA COLIFORMES FECAIS E TOTAIS								
<b>VALOR TOTAL.....</b>									<b>30.080,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061.2-288 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTES TERMO DE ADITIVO:**

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS:**

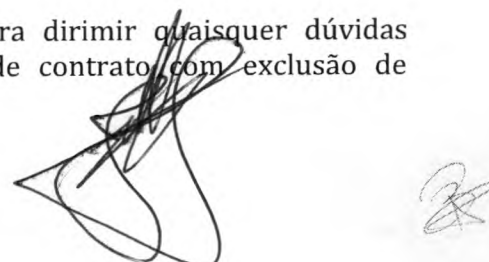
5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, (Art.6, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviços original para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.







**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 29 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**F DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI-ME**  
Fernanda de Oliveira Couto Ping  
CPF nº: 621.395.093-15  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Breno Sousa Lacerda CPF nº 015.767.573-07

Nome: Marilda dos Santos Silva Moura CPF nº 866.677.423-15